

D.O.U: 13.03.2006

Seção: 1

Página(s): 93

Ementa:

O TCU posicionou-se no sentido de que fosse utilizada a modalidade concorrência ou pregão, em vez de convite, nos casos de compras em diferentes datas no ano para um mesmo objeto (item 1.1.4, TC-011.431/2005-8, Acórdão nº 427/2006-TCU-2ª Câmara).